

DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2023

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CENSO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o censo dos servidores públicos municipais efetivos de São José de Piranhas-PB, com o objetivo de atualizar os dados cadastrais e funcionais.

Art. 2º - O censo abrange somente os servidores municipais ocupantes de cargos efetivos.

Art. 3º - Os Servidores deverão se apresentar munidos dos documentos originais e xerox simples, conforme a relação fixadas nas seguintes Secretarias: Saúde, Educação, Ação Social e na sede da Prefeitura Municipal. O local para entrega da referida documentação e preenchimento do formulário, será no auditório Maria Elza dos Santos da Secretaria Municipal de Saúde, do dia: 16/01/23 ao dia: 27/01/23, no seguinte horário: das 08:00horas às 11:30horas e das 14:00horas às 16:30horas.

Art. 4º - Os Servidores que não participarem deste censo, estarão sujeitos às medidas disciplinares cabíveis, entre elas suspensão dos rendimentos mensais.

Art. 5º - fica criada a Comissão de Análise do Quadro de Pessoal, que será responsável pela coordenação do censo, adotando as medidas necessárias para sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

É tempo de realizar

Parágrafo único – Através de Portaria Administrativa, serão nomeados os respectivos membros e com suas respectivas funções na Comissão de Análise do Quadro de Pessoal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas,
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.**


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional